



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2652, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre prorrogação de prazo, em caráter excepcional, para a edificação de obra no Distrito Industrial II de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento formulado pelo requerente, Ayao Suzuki, justificando a impossibilidade da construção da obra em que se instalará oportunamente a empresa;

Considerando as intempéries climáticas, o desenvolvimento da área que demandou aterramento e plantio de grama para combater a erosão, devidamente constatado o que obsteu o início imediato da construção;

Considerando a existência de impedimento legal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, em 06 (seis) meses, o início do prazo para a edificação da obra no imóvel recebido em doação, a empresa individual AYAO SUZUKI, inscrita no CGC/MF nº 47.600.184/0001-94, com sede em Pompéia, na Rua Rodolfo Lara Campos, nº 523, conforme pedido deferido no procedimento administrativo nº 1482/98, de 17 de novembro de 1998.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1999.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

